

**C M D C A**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**MATINHOS PARANÁ**

**EDITAL NORMATIVO Nº 002/2019 – CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.734/2014, TORNA PÚBLICO o início do processo destinado à eleição para Conselheiro Tutelar, exercício 2020/2023, devendo ser observada as normas da legislação citadas e as disposições constantes deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** – Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral compostas pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituída pela Resolução Nº. 004/2019/CMDCA.

**1.3** - O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores.

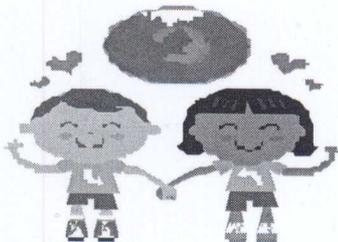
**1.4** - A remuneração é de fixados para cargo em comissão símbolo CC3, estabelecido pela Lei Municipal, correspondendo o valor de R\$ 1.779,72 (Hum mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), e não gera relação de emprego com a municipalidade.

**1.5** - O Conselho Tutelar funciona diariamente no horário das 8h00min às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas, e fora deste, seus membros se organizarão por meio de plantão, para que possam atender o público, em qualquer horário.

**1.6** - O preenchimento das vagas existentes ao Conselho Tutelar de Matinhos, far-se-á mediante processo seletivo, o qual obedecerá a quatro fases.

**1.7** – A participação no processo de seleção prévia está condicionada a comprovação, pelo candidato dos requisitos constantes deste Edital e da Lei Municipal nº. 1.734/2014.

**1.8** – Este Edital estará disponível no endereço eletrônico [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e afixado ao Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Matinhos.



**C M D C A**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**MATINHOS PARANÁ**

---

**2. DA SELEÇÃO PRÉVIA:**

**2.1 - A seleção prévia será realizada em Quatro etapas:**

- a) 1ª etapa: Análise dos Pedidos de Inscrições;
- b) 2ª etapa: curso de capacitação com 100% de frequência, com caráter eliminatório;
- c) 3ª etapa: prova escrita com acertos mínimos de 50%, com caráter eliminatório;
- d) 4ª etapa: avaliação psicológica, com caráter eliminatório.
- e) 5ª etapa: Pleito

**3. PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1 – O pedido de inscrições deverá ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Bevenuto Gussi, 232 – Centro, no período de 13 a 31 de maio de 2019, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:30 h. às 11:30h. e das 13:30h. às 16:30 h.**

**3.2 - A análise das documentações de pedidos de candidaturas será realizada pela comissão eleitoral entre as datas de 03 a 14 de junho de 2019.**

**4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

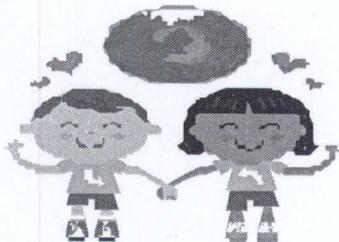
**4.1 - Para formalizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente:**

- a) Idade superior a 21 (vinte e um) anos, até a data de encerramento das inscrições;
- b) Possuir domicílio no Município de Matinhos por período igual ou superior a 03 (três) anos,

a comprovação dar-se-á através dos seguintes documentos:

**b.1) contrato de locação, contas de água, luz, telefone, que atestem residência em nome do interessado;**

**b.2) Apresentação de declaração de próprio punho do interessado que reside no município de Matinhos há pelo menos 3 (três) anos com reconhecimento de firma;**



**C M D C A**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**MATINHOS PARANÁ**

c) Declaração firmada pelo requerente de que não está incurso dos impedimentos do Art. 77 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.734/2014;

d) Certidão Negativa de Protestos Cíveis e de Antecedentes Criminais dos Cartórios de Protestos e Título e Documentos, Distribuidor Judicial, Varas Criminais e Cíveis da Comarca de Matinhos/ PR, e da Vara da Justiça Federal de Paranaguá/PR, além da Certidão expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, emitida nos últimos 30 dias;

e) Declaração de Regularidade Eleitoral;

f) Comprovante de escolaridade de ensino Médio Completo (fotocópia e original do certificado de ensino médio, ou comprovante de matrícula ou diploma de graduação superior concluída ou não);

g) Comprovante de atendimento à crianças e adolescentes, que exerceu ou exerce atividade;

**g.1)** Declaração constando a qualificação pessoal e profissional do candidato, local onde exerce ou exerceu atividades de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente, com a descrição detalhada das atividades e período em que as mesmas foram desenvolvidas, acompanhada de documento(s) comprobatório(s) com firma reconhecida;

**g.1.2)** Só serão aceitas as declarações que comprovem no mínimo (06) seis meses de atividade na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

i) Fotocópia e original da Cédula de Identidade;

j) Fotocópia e original do CPF;

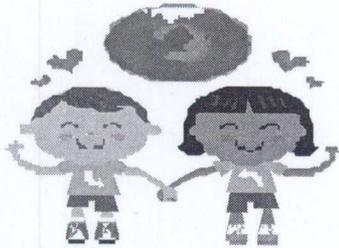
k) Fotocópia e original do Título de Eleitor;

l) Fotocópia e original da Certidão de Reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar (quando de sexo masculino);

m) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento que comprove idade superior a 21 anos até a data de encerramento das inscrições;

**4.2** - Não serão aceitos protocolos de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias da data final das inscrições;

**4.3** - O protocolo de pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento que estabelece a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº. 1.734/2014.



**C M D C A**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**MATINHOS PARANÁ**

**4.4** - Não será permitida inscrição condicional por procuração ou por correspondência, inclusive eletrônica.

**4.5** - Escoado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no site da Prefeitura Municipal ([www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)), em até 48h a relação dos candidatos inscritos, concedendo prazo de 02 dias, para apresentação de impugnação por pessoa que tenha conhecimento de algum impedimento que inviabilize a candidatura de qualquer inscrito.

**4.6** - Após o prazo para impugnações das inscrições, no prazo de 02 dias a Comissão Eleitoral decidirá sobre as eventuais impugnações, bem como procederá a análise dos documentos dos inscritos.

**4.7** - Os candidatos com inscrições indeferidas terão o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para recorrer do indeferimento, sendo que a Comissão Eleitoral proferirá decisão no prazo de 02 (dois) dias.

**4.8** - Os inscritos cujas inscrições forem deferidas deverão participar de curso de capacitação com uma prova escrita e avaliação psicológica, sendo que os aprovados serão considerados candidatos habilitados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares;

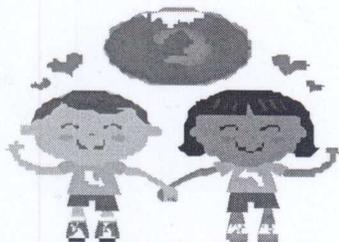
**4.9** - A homologação das inscrições será publicada no dia 14/06/2019 através do site da Prefeitura Municipal pelo endereço eletrônico [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br).

**5. SEGUNDA FASE - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:**

**5.1** - É obrigatória a participação dos candidatos no curso de capacitação, cujas inscrições foram deferidas;

**5.2** - O curso de capacitação será pertinente aos temas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Federal nº. 8.069/90, promovido pela Comissão Eleitoral, devendo o candidato ter índice de frequência de 100%;

**5.3** - O Curso será realizado em data, local e horário a ser divulgado pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 27/06/2019.



# **C M D C A**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
MATINHOS PARANÁ**

---

## **6. TERCEIRA FASE - PROVA ESCRITA**

**6.1** - A prova escrita será realizada em data, local e horário a ser divulgado pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 27/06/2019.

**6.2** - A aplicação e a correção da prova escrita ficarão sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

**6.3** - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de identidade e comprovante de inscrição.

**6.4** - A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, sendo somente assinalável uma única correta. A prova será dividida em 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos do conteúdo e Redação.

**6.5** - Atribuir-se-á nota zero à questão:

- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada;
- c) Com rasura ou ressalva;
- d) Assinalada a lápis;
- e) Quando a alternativa assinalada for incorreta.

**6.6** - A nota máxima atribuída a esta prova será de 10,0 (dez) pontos e a nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

**6.7** - Não haverá segunda chamada para a prova escrita, nem a realização da mesma, fora da data, do horário e do espaço físico determinados.

## **7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

**7.1** - Os candidatos deverão ser submetidos a testes e/ou entrevistas com psicólogo (s), com caráter eliminatório.



**C M D C A**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**MATINHOS PARANÁ**

**7.2** - A avaliação psicológica será realizada em data, local e horário a ser divulgado pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 27/06/2019.

**7.3** - Não haverá segunda chamada para avaliação psicológica, nem a realização da mesma fora da data, do horário e do local determinado.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** - Será aceito impugnação ou recurso de inscrições nas datas de 03 e 04 de junho de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários das 8:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:30.

**8.2** - A divulgação do resultado sobre impugnação de inscrições será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos, na data de 06/06/2019.

**8.3** - Os Recursos contra inscrições homologadas deverão ser protocolados nas datas de 17 e 18 de junho, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários das 8:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:30.

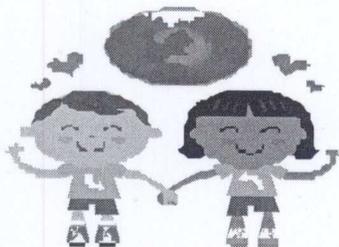
**8.4** - A resultado da análise dos recursos protocolados contra o deferimento de inscrições homologadas será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Matinhos na data de 24/06/2019.

### **8.5 - Da Prova Escrita e Avaliação Psicológica:**

**8.5.1** - Poderão ser protocolados recursos quanto ao resultado da prova escrita e da avaliação psicológica, no mesmo local da inscrição (Secretaria Municipal de Assistência Social), até 02 dias após a divulgação do resultado; sendo que a Comissão Eleitoral proferirá decisão no prazo de 02 (dois) dias subsequente;

**8.5.2** - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados quanto à questão recorrida e serão analisados pela banca examinadora que emitirá seu parecer, sendo que a decisão final caberá à comissão eleitoral que poderá, inclusive, antes da decisão, fazer novas diligências.

**8.5.3** - Serão indeferidos liminarmente os recursos que se apresentarem fora do prazo, mesmo quando devidamente fundamentados.



# **C M D C A**

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MATINHOS PARANÁ**

**8.5.4** - Os Recursos apresentados contra a avaliação psicológica deverão ser fundamentado mediante parecer psicológico.

### **9. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**9.1** - Transcorrido o prazo de recursos de provas, o edital de resultado e classificação final serão publicados no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e no endereço eletrônico [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), estando assim, habilitados a concorrer ao processo eleitoral os candidatos aprovados nas 04 (quatro) etapas.

### **10. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1** - A apuração da eleição terá início logo após o término da votação;

**10.2** - A apuração do resultado da votação será realizada na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva;

**10.3** - Os 10 (dez) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, sendo a chamada para exercer a função de conselheiro por ordem de votação, dos mais votados para os menos votados.

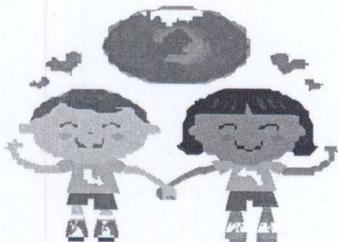
**10.4** - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

**10.5** - A apuração será fiscalizada pelo Ministério Público, pela comissão Eleitoral e pelos candidatos aos cargos de Conselheiro Tutelar.

### **11. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

**11.1** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e demais normas do Processo Eleitoral, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2** - Serão publicadas em edital, as notas alcançadas por todos os candidatos inscritos, que tenham realizado o curso de capacitação e prova, independente de terem sido aprovados ou não.



**C M D C A**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**MATINHOS PARANÁ**

**11.3** - Qualquer irregularidade constatada na documentação apresentada pelo candidato, ainda que verificada após o deferimento da candidatura, implicará na exclusão do candidato.

**11.4** - Será permitida a revisão da prova, dentro do prazo estabelecido neste edital e em Lei, contados da divulgação do resultado, mediante requerimento assinado pelo candidato, com especificação das questões cuja revisão pretende e exposição dos motivos para tanto, devidamente protocolizada junto a Comissão Eleitoral.

**11.5** - Julgados os recursos interpostos, a Comissão Eleitoral fará publicar e afixar o edital com o resultado final da prova e avaliação e/ou entrevista com o psicólogo.

**11.6** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, acima indicada, mediante homologação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Matinhos, 06 de Maio de 2019.

**JEAN CARLOS PRATES**

Presidente do CMDCA Decreto 315/2018

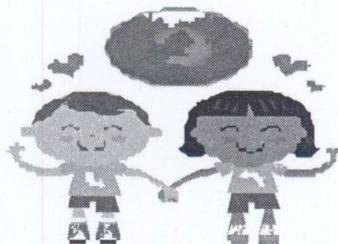
Presidente da Comissão Eleitoral - Resolução 004/2019

**JEFERSON ALMAR BORGES**

Secretário da Comissão Eleitoral

**RAYZA TONETTI DE RAMOS**

Relatora da Comissão Eleitoral



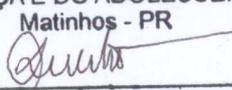
**C M D C A**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS**  
**DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**MATINHOS PARANÁ**

**ANEXO 001**  
**CRONOGRAMA DE DATAS**

<b>PRIMEIRA ETAPA: PERIODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>De 13/05/2019 à 31/05/2019</b>
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	03/06/2019
PERIODO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES E RECURSO	03/06/2019 E 04/06/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES	06/06/2019
ANÁLISE DE PEDIDOS DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS	De 03/06/2019 à 14/06/2019
<b>LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>14/06/2019</b>
RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	17/06/2019 E 18/06/2019
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CAPACITAÇÃO	27/06/2019
<b>SEGUNDA ETAPA: CAPACITAÇÃO</b>	<b>DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 27/06/2019</b>
<b>TERCEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA E REDAÇÃO</b>	<b>DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 27/06/2019</b>
<b>QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>	<b>DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 27/06/2019</b>
<b>RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA</b>	<b>ATÉ 19/08/2019</b>
RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	20/08/2019 E 21/08/2019
<b>RESULTADO DOS HABILITADOS A CONCORRER AO PROCESSO ELEITORAL / CANDIDATOS APROVADOS NAS 04 (QUATRO) ETAPAS ANTERIORES.</b>	<b>23/08/2019</b>
REUNIÃO DOS HABILITADOS A CONCORRER O PROCESSO ELEITORAL JUNTO COM A COMISSÃO ELEITORAL	28/08/2019 (LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DE MATINHOS)
<b>PERÍODO AUTORIZADO PARA CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS</b>	<b>De 04/09/2019 à 04/10/2019</b>
<b>QUINTA ETAPA: DIA DA ELEIÇÃO</b>	<b>06/10/2019</b>

**CMDCA**

Rua Bevenuto Gussi, 232 - Centro - Matinhos - PR - Fone: 3971-6153  
cmdca@matinhos.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Matinhos - PR  
  
PRESIDENTE